



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Lei 14.133/2021

Edital nº 45/2026

Aquisição

Lotes Exclusivo ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito com montagem/instalação dos itens.





ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
5. DA FASE DE JULGAMENTO
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – Documentos de Habilitação Exigidos;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO II.I – Anexo do Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo De Proposta Comercial com a Declaração que sua Proposta Econômica

Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;

ANEXO IV – Declarações Unificadas;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

ANEXO VI – Modelo de Autorização de Fornecimento

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

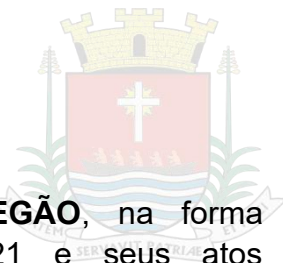
UBATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555406.421.00002989/2026-41
EDITAL Nº 45/2026
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

Interessados:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor por Lote
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito com montagem/instalação dos itens
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 13/08/2026 ÀS 12:00h ATÉ O DIA 26/08/2026 ÀS 12:00h
Data da abertura e julgamento:	26/08/2026
Horário:	14:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusivo Me/Epp	Com lotes destinados exclusivamente a empresas Me/Epp/Equiparadas
VALOR ESTIMADO:	R\$ 87.413,97

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 MENOR VALOR POR LOTE** sendo o tipo de encerramento no modo aberto,





realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito com montagem/instalação dos itens, conforme quantitativo e valores abaixo:

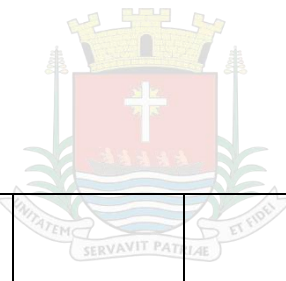
LOTE 01:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	16	UN	ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO BAIXO: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS E CHAVES, MATERIAL PRINCIPAL MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, DOBRADIÇA METÁLICA, PRATELEIRA INTERNA PARA 15KG, PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA, PÉS EM POLIESTIRENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 80 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 42 CM, ESPESSURA DO TAMPO APROXIMADAMENTE 25MM.	R\$ 622,50	R\$ 9.960,00
2	23	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE: BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODÍZIOS EM PA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA, COM SISTEMA RELAX, TECIDO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, ESPUMA DENSIDADE D45 PARA ATÉ 110KG, DIMENSÕES EXTERNAS COM BRAÇOS: LARGURA APROXIMADAMENTE 61CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 119CM E PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 66CM.	R\$ 572,75	R\$ 13.173,25
3	9	UN	CADEIRA SECRETÁRIA CADEIRA SECRETÁRIA: BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODÍZIOS EM PA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS, TECIDO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, ESPUMA DENSIDADE D45 PARA ATÉ 110KG. DIMENSÕES TOTAIS DA CADEIRA: APROXIMADAMENTE 55CM DE LARGURA, 55CM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 114CM DE ALTURA.	R\$ 429,50	R\$ 3.865,50



4	1	UN	LONGARINA LONGARINA: COM 03 ASSENTOS, CONFECCIONADO EM (PP) POLIPROPILENO, SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, NA COR PRETO, ENCOSTO EM (PP) POLIPROPILENO, NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO – TAMPÃO, CONFECCIONADO EM (PP) POLIPROPILENO SENDO DA MESMA COR DO ENCOSTO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. DIMENSÕES: LARGURA APROXIMADAMENTE DO ASSENTO 46,5CM, ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 30CM, ALTURA APROXIMADAMENTE DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADAMENTE 44CM, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO APROXIMADAMENTE 87CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: MÁXIMA LARGURA 180CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 50CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 87CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO 120KG.	R\$ 944,00	R\$ 944,00
5	1	UN	MESA DE COZINHA COM 10 CADEIRAS MESA DE COZINHA COM 10 CADEIRAS: CONJUNTO MESA COM 10 CADEIRAS EM POLIETILENO NA COR PRETO, MESA COM PÉS EM METALON COM SAPATAS NIVELADORAS NA COR PRETO, TAMPO EM MADEIRA MACIÇA OU MDP ESPESSURA 25MM, NA COR AMDEIRADO OU PRETO. DIMENSÕES DA MESA: APROXIMADAMENTE 75CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 100CM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 300CM. DIMENSÕES DAS CADEIRAS: ALTURA DA CADEIRA APROXIMADAMENTE 82CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 41,5CM E COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 49CM.	R\$ 3.222,00	R\$ 3.222,00
6	1	UN	MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 0,92X0,74: MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM METALON E SAPATA NIVELADORA NA COR PRETO, TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, OPCIONAL CALHA PASSA FIO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 92CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 61,5CM	R\$ 268,00	R\$ 268,00

7	1	UN	MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,25X0,74: MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM METALON E SAPATA NIVELADORA NA COR PRETO, TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, OPCIONAL CALHA PASSA FIO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 125CM, PROFUNDIDADE 61,5CM.	R\$ 268,00	R\$ 268,00
8	12	UN	MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,52X0,615 MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,52X0,615: MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM METALON E SAPATA NIVELADORA NA COR PRETO, TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, OPCIONAL CALHA PASSA FIO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 152CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 61,5CM.	R\$ 479,00	R\$ 5.748,00
9	1	UN	MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO: COM PÉS EM METALON PRETO COM SAPATAS NIVELADORAS, TAMPO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS EM MDP 25 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FITA DE BORDA EM PVC, COM OS CANTOS. DIMENSÕES MÁXIMAS: DA LARGURA 320CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 110CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 73,5CM DE ALTURA.	R\$ 2.159,50	R\$ 2.159,50
10	1	UN	TAMPO BALCÃO: PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA OU PRATELEIRA EM MDP OU MDF NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM FITA DE BORDA, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO. DIMENSÕES: MÁXIMA DE LARGURA 225CM, APROXIMADAMENTE PROFUNDIDADE 40CM E APROXIMADAMENTE ESPESSURA DE 25MM, DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DE APROXIMADAMENTE 5 PARAFUSOS NO TOPO DE ALVENARIA EXISTENTE JÁ COM REBOCO. TAMPO BALCÃO: PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA OU PRATELEIRA EM MDP OU MDF NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM FITA DE BORDA, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO. DIMENSÕES: MÁXIMA DE LARGURA 225CM, APROXIMADAMENTE PROFUNDIDADE 40CM E APROXIMADAMENTE ESPESSURA DE 25MM, DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DE	R\$ 344,90	R\$ 344,90



			APROXIMADAMENTE 5 PARAFUSOS NO TOPO DE ALVENARIA EXISTENTE JÁ COM REBOCO.		
VALOR TOTAL R\$ 39.953,15					

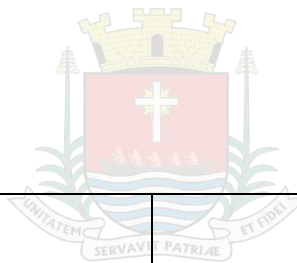
LOTE 02:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	2	UN	SOFÁ 3 LUGARES SOFÁ 3 LUGARES: SOFÁ DE 3 LUGARES NA COR GRAFITE, COM BRAÇOS QUADRADOS, ENCOSTO FIXO, COM 5 PÉS EM EM AÇO, TECIDO PREDOMINANTE EM POLIÉSTER NA COR GRAFITE. DENSIDADE DO ASSENTO D28 E MOLAS BONNEL, SUPORTE ATÉ 360KG, DENSIDADE DO ENCOSTO EM ESPUMA D20 OU SILICONIZADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM PERCINTAS ELÁSTICAS. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADAMENTE 46CM, ALTURA COM ENCOSTO APROXIMADAMENTE 91CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 174CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 90CM	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
VALOR TOTAL R\$ 2.620,00					

LOTE 03:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	4	UN	GAVETEIRO VOLANTE P/ IMPRESSORA GAVETEIRO VOLANTE P/ IMPRESSORA: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, SENDO 2 MENORES E 2 MAIORES, GAVETAS COM TRILHO CORREDIÇA, OPCIONAL COM TRAVA NA PRIMEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, CORPO EM AÇO TRATADO POR PROCESSO ANTI-CORROSIVO, COM REFORÇOS INTERNOS TAMBÉM EM CHAPAS DE AÇO, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA E DUAS CHAVES, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR PRATA, BASE COM 4 RODÍZIOS EM PROLIPOPILENO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 59,5 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 43,5 CM	R\$ 1.060,00	R\$ 4.239,98



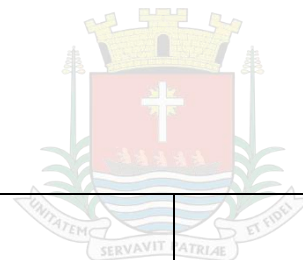


			DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 61,5 CM DE PROFUNDIDADE	
VALOR TOTAL R\$ 4.239,98				

LOTE 04:

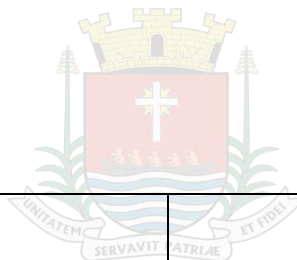
ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H MODELO SPLIT HI WALL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA DE 12(DOZE MESES)	R\$ 3.580,00	R\$ 14.320,00
14	1	UN	BEBEDOURO ACESSÍVEL: POSSUIR BEBEDOURO INFANTIL CONJUGADO E DUAS TORNEIRAS PARA ADULTO, QUE PERMITEM DIRECIONAR O JATO PARA A BOCA OU PARA COPO. SISTEMA DE FILTRAGEM IBBL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,2 LITROS. CONSUMO APROXIMADO DE 2,52KWH/MÊS, EM INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, PÉS ANTIDERRAPANTES E DRENO PARA LIMPEZA, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO ADEQUADO AO MODELO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 X 112 X 32 CM (LXAXP/CM), TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO 10°. ÁGUA GELADA POR HORA 2 LITROS/H. TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 12 MESES. BEBEDOURO ACESSÍVEL: POSSUIR BEBEDOURO INFANTIL CONJUGADO E DUAS TORNEIRAS PARA ADULTO, QUE PERMITEM DIRECIONAR O JATO PARA A BOCA OU PARA COPO. SISTEMA DE FILTRAGEM IBBL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,2 LITROS. CONSUMO APROXIMADO DE 2,52KWH/MÊS, EM INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, PÉS ANTIDERRAPANTES E DRENO PARA LIMPEZA, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO ADEQUADO AO MODELO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 X 112 X 32 CM	R\$ 2.139,36	R\$ 2.139,36





			(LXAXP/CM), TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO 10°. ÁGUA GELADA POR HORA 2 LITROS/H. TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 12 MESES.		
15	1	UN	BEBEDOURO: MODELO INDUSTRIAL BEBEDOURO: MODELO INDUSTRIAL, EM INOX COM CAPACIDADE DE 50 L NO RESERVATÓRIO COM FILTROS PPF – 5 – (CAPACIDADE DE MANTER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES) E FILTRO T33 (COM CARVÃO ATIVADO, COM FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR E ODORES DESAGRADÁVEIS). CONTENDO 02 TORNEIRAS EM MATERIAL (PP) POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM ALTA CAPACIDADE DE VAZÃO – (01 TORNEIRA PARA TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA TEMPERATURA GELADA). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM GRADE APOIO DE GARRAFAS. BEBEDOURO CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 1375MM. LARGURA 400MM. PROFUNDIDADE 350MM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EM 127V. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL INMETRO “A”. GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 12 MESES.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
16	1	UN	GELADEIRA 375L GELADEIRA 375L: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 375 LITROS, DUPLEX, EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 110V. CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR SENDO 288 LITROS E 87 LITROS PARA O FREEZER. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A. MEDIDAS APROXIMADAS 176CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 62,1CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 75,5 DE PROFUNDIDADE	R\$ 4.281,91	R\$ 4.281,91





17	1	UN	TANQUINHO ELÉTRICO: SEMI-AUTOMÁTICO, CESTO LAVA E CENTRIFUGA, 10KG, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 56CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 49CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 96CM DE ALTURA. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!: CASO A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA NO VESTIÁRIO, REQUER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA ADAPTAÇÃO PARA PONTO DE ENTRADA DE ÁGUA FRIA COMO A TROCA DE TORNEIRA DE LAVATÓRIO PARA UMA COM DUAS BICAS, ONDE UMA FICARÁ PARA A CUBA E A OUTRA, ROSQUEÁVEL SEGUIRÁ COM MANGUEIRA ATÉ O TANQUINHO. A SAÍDA DE ÁGUA CINZA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR TUBO CORRUGADO ADEQUADO ATÉ O RALO NA PROXIMIDADE E FIXADO OU NA SAÍDA DO SIFÃO DA PIA, QUE TAMBÉM REQUER ELEMENTO BIFURCADOR. A ADAPTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ FEITA COM NOVA FIAÇÃO A PARTIR DO INTERRUPTOR E CONDUÍTE EXTERNO FIXADO NA PAREDE ATÉ O LOCAL DO MESMO.	R\$ 520,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL R\$ 24.561,27					

LOTE 05:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	7	UN	CORTINA BLACKOUT EM VARÃO CORTINA BLACKOUT EM VARÃO: EM TECIDO BLACKOUT, LISO 100% POLIÉSTER NA COR: CINZA, COM ILHÓS CROMADO, LARGURA TOTAL APROXIMADAMENTE 350CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 150CM, DIVIDIDA EM DUAS PARTES, COM KIT DE FERRAGENS E VARÃO ADEQUADO AO PESO NA COR CROMADO, A SER INSTALADO EM PAREDE DE ALVENARIA LISA E REBOCADA.	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
VALOR TOTAL R\$ 1.330,00					

LOTE 06:

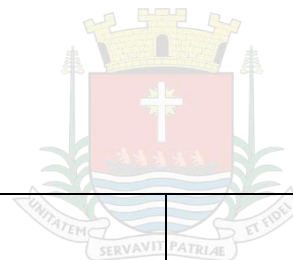
ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------------	------	---------------	------------	-------------





19	1	UN	ARMÁRIO AÉREO COZINHA ARMÁRIO AÉREO COZINHA: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS E PRATELEIRA DIVISÓRIA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66CM DE ALTURA X MÁXIMO 70 CM DE LARGURA X APROXIMADAMENTE 31 CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 574,00	R\$ 574,00
20	1	UN	ARMÁRIO AÉREO PIA: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, TAMPO REMOVÍVEL, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS NA PARTE DE BAIXO, PRATELEIRA DIVISÓRIA, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66CM DE ALTURA X APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA (MÁXIMO 150CM) X APROXIMADAMENTE 31 CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 537,00	R\$ 537,00
21	1	UN	ARMÁRIO GABINETE PIA: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, TAMPO REMOVÍVEL, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS NA PARTE DE BAIXO, PRATELEIRA DIVISÓRIA, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO BALCÃO GABINETE APROXIMADAMENTE 83CM DE ALTURA X APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA (MÁXIMO 150CM) X APROXIMADAMENTE 52 CM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ SER FEITO AJUSTE E FECHAMENTO NA ALTURA DO ARMÁRIO COM PIA EXISTENTE EM PEDRA COM APROXIMADAMENTE 88,5CM DE ALTURA.	R\$ 880,44	R\$ 880,44
22	1	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS: ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 8 PORTAS, NA COR CINZA E PRETO, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM), PORTA COM ESTAMPAS CIRCULARES EM PARA VENTILAÇÃO, COM DUAS CHAVES, PÉS NIVELADORES, . DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 138CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 193CM DE ALTURA.	R\$ 1.861,00	R\$ 1.861,00



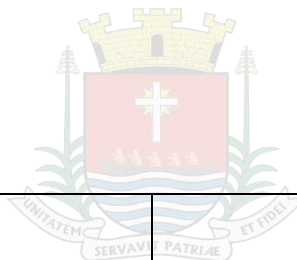


23	1	UN	ARMÁRIO TORRE QUENTE COZINHA ARMÁRIO TORRE QUENTE COZINHA: COM DOIS NICHOS, PARA MICROONDAS E FORNO, PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PISTÃO A GÁS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS NA PARTE DE BAIXO E UMA PORTA BASCULANTE NO AÉREO, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 210 CM DE ALTURA, MÁXIMO 70 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 52 CM DE PROFUNDIDADE.	R\$ 1.086,50	R\$ 1.086,50
24	1	UN	BALCÃO COZINHA BALCÃO COZINHA: BALCÃO COM TAMPO, PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 83CM DE ALTURA X APROXIMADAMENTE/MÁXIMO 70 CM DE LARGURA X APROXIMADAMENTE 52 CM DE PROFUNDIDADE.	R\$ 724,00	R\$ 724,00
VALOR TOTAL R\$ 5.662,94					

LOTE 07:

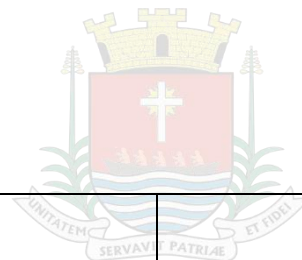
ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	3	UN	ESPELHO PARA LAVATÓRIO: RETANGULAR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM VIDRO ESPELHADO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE REVESTIDA DE CERÂMICA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 90CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA.	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
26	2	UN	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO: COM 5 PRATELEIRAS PARA 25KG, COM REFORÇO NAS LATERAIS EM CRUZ, NA COR PRETA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 92CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 30CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 1,75 DE ALTURA.	R\$ 390,00	R\$ 780,00





27	2	UN	GABINETE SANITÁRIOS: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM UMA PORTA E DUAS GAVETAS, CORREDIÇA TElescópica, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 78,5CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM. GABINETE SANITÁRIOS: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM UMA PORTA E DUAS GAVETAS, CORREDIÇA TElescópica, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 78,5CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM.	R\$ 426,50	R\$ 853,00
28	1	UN	GABINETE VESTIÁRIO: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM DUAS PORTAS E CINCO GAVETAS, CORREDIÇA TElescópica, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE E PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA DE CERÂMICA. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 140CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM. GABINETE VESTIÁRIO: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM DUAS PORTAS E CINCO GAVETAS, CORREDIÇA TElescópica, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE E PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA DE CERÂMICA. DIMENSÕES	R\$ 748,64	R\$ 748,64





			MÁXIMAS: LARGURA 140CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM.		
29	1	UN	VARAL DOBRÁVEL ATÉ 2,00M: COM TRÊS HASTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, SUPORTA ATÉ 80KGS NO CABO DE AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS DAS HASTES: APROXIMADAMENTE 10,7CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 45,5CM DE LARGURA, ALCANCE ATÉ 6 METROS.	R\$ 236,00	R\$ 236,00
VALOR TOTAL R\$ 4.387,64					

LOTE 08:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	2	UN	PORTA BOX BANHEIRO FEM. – DIREITO: PORTA PALHETADA PARA BOXES SANITÁRIOS EM ALUMÍNIO PALHETADA NA COR BRANCA, COM FECHOS E DOBRADIÇAS A SER INSTALADA EM DIVISÓRIAS DE PEDRA ARDÓSIA EXISTENTE COM ALTURA DE 190CM, ABERTURA PARA LADO DIREITO EXTERNO. DIMENSÕES: 70CM DE LARGURA E 170CM DE ALTURA.	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
31	2	UN	PORTA BOX BANHEIRO MAS. – ESQUERDO: PORTA PALHETADA PARA BOXES SANITÁRIOS EM ALUMÍNIO PALHETADA NA COR BRANCA, COM FECHOS E DOBRADIÇAS A SER INSTALADA EM DIVISÓRIAS DE PEDRA ARDÓSIA EXISTENTE COM ALTURA DE 190CM, ABERTURA PARA LADO ESQUERDO EXTERNO. DIMENSÕES: 70CM DE LARGURA E 170CM DE ALTURA.	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
32	3	UN	PORTA BOX VESTIÁRIO – DIREITO: PORTA PALHETADA PARA BOXES SANITÁRIOS EM ALUMÍNIO PALHETADA NA COR BRANCA, COM FECHOS E DOBRADIÇAS A SER INSTALADA EM DIVISÓRIAS DE PEDRA ARDÓSIA EXISTENTE COM ALTURA DE 190CM, ABERTURA PARA LADO ESQUERDO EXTERNO. DIMENSÕES: 80CM DE LARGURA E 160CM DE ALTURA ATÉ 170CM.	R\$ 673,00	R\$ 2.019,00
VALOR TOTAL R\$ 4.659,00					

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante no mesmo item.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

2.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio





2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;





4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

4.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

4.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

4.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

4.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);





4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances; **4.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,





no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.'

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. DO CATÁLOGO DOS ITENS:

5.13.1. O interessado, quando convocado, deverá apresentar documentação comprobatória (catálogo) para verificação de atendimento inequívoco de conformidade ao edital. A descrição do produto a ser ofertado deverá ser documento do fabricante ou referência on-line específica para modelo, não sendo aceito apenas a transcrição das especificações descritas na presente especificação técnica, ou catálogo geral de família de equipamentos.

5.13.2. Deverá ser protocolado juntamente com os catálogos Laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo estipulado via mensagem. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, quando solicitados.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 7.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

7.6. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III deste subitem, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.7. A negociação de que trata o inciso II do subitem 7.5 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista em lei.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3,





quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação Exigidos;

11.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;

11.11.3. ANEXO II.I – Anexo do Termo de Referência;

11.11.4. ANEXO III – Modelo De Proposta Comercial com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;

11.11.5. ANEXO IV – Declarações Unificadas;

11.11.6. ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

11.11.7. ANEXO VI – Minuta da Autorização de Fornecimento

11.11.8. ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação.

Ubatuba, 12 de agosto de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



NILSON ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDEMILSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA





ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

1. DA REGULARIDADE JURÍDICA A SER APRESENTADA:

1.1 Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

1.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

1.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação do Art. 68, inciso I, da Lei 14.133/2021);





2.8 Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de menores aprendizes ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).

2.8.1 . As empresas enquadradas como ME ou EPP são desobrigadas de apresentar a certidão de regularidade de percentual de vagas para aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, e 2006.

2.9 Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025);

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. OUTRAS DECLARAÇÕES

4.1 Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - **ANEXO III**;

4.2 Declarações Unificadas – **ANEXO IV**;

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - **ANEXO V**;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas

5.1.1. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

5.1.2. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado (a). Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.





- 5.1.3.** Laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue acompanhado dos demais laudos, tais quais deverão ser apresentados em conjunto com o catálogo.



**ANEXO II**
TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência objetiva a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito com montagem/instalação dos itens. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.1 QUANTITATIVO**LOTE 01**

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
01	Mesa de escritório aprox. 1,52X0,615	12	MONT.
02	Armário baixo 0,80 X 0,74	16	MONT.
03	Mesa de escritório 0,92 x 0,74	01	MONT.
04	Mesa de escritório 1,25 x 0,74	01	MONT.
05	Cadeira presidente	23	MONT.
06	Cadeira secretária	09	MONT.
09	Longarina	01	MONT.
10	Mesa de reunião 3,20 x 0,735	01	MONT.
12	Mesa de cozinha com 10 cadeiras 3,00 1,00	01	MONT.
22	Tampo Balcão 2,25 x 0,025	01	INST.

LOTE 02

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
	Sofá 3 lugares	02	MONT.



**LOTE 03**

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
08	Gaveteiro volante p/ impressora	04	MONT.

LOTE 04

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
11	Ar condicionado 18.000 BTU	04	INST.
14	Geladeira 375L	01	INST.
18	Bebedouro	01	INST.
21	Bebedouro acessível	01	INST.
26	Tanquinho elétrico	01	INST.

LOTE 05

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
13	Cortina blackout em varão	07	INST.

LOTE 06

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
15	Armário torre quente cozinha 0,70 x 2,10	01	MONT./INST.
16	Balcão de cozinha	01	MONT./INST.
17	Armário aéreo cozinha	01	MONT./INST.
19	Armário gabinete pia	01	MONT.
20	Armário aéreo pia	01	MONT.
27	Armário roupeiro 8 portas	01	MONT.



**LOTE 07**

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
23	Gabinete sanitário	2	MONT./INST.
24	Espelho para lavatório	3	INST.
25	Gabinete vestiário	1	MONT./INST.
28	Varal dobrável até 2,00m	1	INST.
29	Estante em aço com reforço	2	MONT./INST.

LOTE 08

Nº	ITEM	QTD.	MONT./INST.
30	Porta box banheiro Fem. - Direito	02	INST.
31	Porta box banheiro Masc. - Esq.	02	INST.
32	Porta box vestiário - Direito	03	INST.

2.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM. 1 MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,52X0,615: Mesa para escritório com pés em metalon e sapata niveladora na cor preto, tampo em MDP de 15mm, revestimento melamínico, em escala de brilho preto fosco, acabamento com fita de borda PVC, opcional calha passa fio. Dimensões: altura aproximadamente 74cm, largura aproximadamente 152cm, profundidade aproximadamente 61,5cm.

ITEM. 2 ARMÁRIO BAIXO: Armário baixo para escritório com 2 portas e chaves,

material principal MDP, revestimento melamínico, em escala de brilho preto fosco,

acabamento com fita de borda PVC, dobradiça metálica, prateleira interna para 15kg, puxadores em polietileno tipo concha, pés em poliestireno para regulagem de altura. Dimensões: altura aproximadamente 74cm, largura aproximadamente 80 cm, profundidade aproximadamente 42 cm, espessura do tampo aproximadamente 25mm.

ITEM. 3 MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 0,92X0,74: Mesa para escritório com pés em metalon e sapata niveladora na cor preto, tampo em MDP de 15mm, revestimento melamínico, em escala de brilho preto fosco, acabamento com fita de borda PVC, opcional calha passa fio. Dimensões: altura aproximadamente 74cm, largura aproximadamente 92 cm, profundidade aproximadamente 61,5cm.



ITEM. 4 MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,25X0,74: Mesa para escritório com pés em metalon e sapata niveladora na cor preto, tampo em MDP de 15mm, revestimento melamínico, em escala de brilho preto fosco, acabamento com fita de borda PVC, opcional calha passa fio. Dimensões: altura aproximadamente 74cm, largura aproximadamente 125cm, profundidade 61,5cm.

ITEM. 5 CADEIRA PRESIDENTE: Base giratória preta com rodízios em PA, regulagem de altura a gás, com braços reguláveis na altura, com sistema relax, tecido em couro ecológico preto, espuma densidade D45 para até 110kg, Dimensões externas com braços: largura aproximadamente 61cm, altura aproximadamente 119cm e profundidade aproximadamente 66cm.

ITEM. 6 CADEIRA SECRETÁRIA: base giratória preta com rodízios em PA, regulagem de altura a gás, sem braços, tecido em couro ecológico preto, espuma densidade D45 para até 110kg. Dimensões totais da cadeira: aproximadamente 55cm de largura, 55cm de profundidade e aproximadamente 114cm de altura.

ITEM. 7 SOFÁ 3 LUGARES: Sofá de 3 lugares na cor grafite, com braços quadrados, encosto fixo, com 5 pés em aço, tecido predominante em poliéster na cor grafite; densidade do assento D28 e molas bonnel, suporte até 360kg, densidade do encosto em espuma D20 ou siliconizada, material da estrutura em madeira maciça, com percintas elásticas. Dimensões: altura do assento até o chão aproximadamente 46cm, altura com encosto aproximadamente 91cm, largura aproximadamente 174cm, profundidade aproximadamente 90cm

ITEM. 8 GAVETEIRO VOLANTE P/ IMPRESSORA: Gaveteiro volante com 4 gavetas, sendo 2 menores e 2 maiores, gavetas com trilho corrediça, opcional com trava na primeira, confeccionado em madeira MDP, corpo em aço tratado por processo anticorrosivo, com reforços internos também em chapas de aço, fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento da primeira gaveta e duas chaves, puxadores em PVC tipo concha na cor prata, base com 4 rodízios em polipropileno. Dimensões: aproximadamente 59,5 cm de altura, aproximadamente 43,5 cm de largura, aproximadamente 61,5 cm de profundidade.

ITEM. 9 LONGARINA: Com 03 assentos, confeccionado em (PP) polipropileno, sistema de injeção termoplástica com travamento feito por parafusos, na cor preto, encosto em (PP) polipropileno, no sistema de injeção termoplástica, fixada na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino - tampão, confeccionado em (PP) polipropileno sendo da mesma cor do encosto, estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Dimensões: largura aproximadamente do assento 46,5cm, altura do encosto aproximadamente 30cm, altura aproximadamente do assento até o chão aproximadamente 44cm, altura total do encosto até o chão aproximadamente 87cm. Dimensões aproximadas do produto montado: máxima largura 180cm, profundidade aproximadamente 50cm, altura aproximadamente 87cm, peso mínimo suportado por assento 120kg.

ITEM. 10 MESA DE REUNIÃO: Com pés em metalon preto com sapatas niveladoras, tampo com duas caixas de tomadas em MDP 25 mm de espessura na cor preta, revestimento melamínico, fita de borda em PVC, com os cantos. Dimensões máximas: da largura 320cm de largura, aproximadamente 110cm de comprimento e aproximadamente 73,5cm de altura.

ITEM. 11 AR CONDICIONADO 18.000 BTU: aparelho de ar condicionado 18.000 btu/h modelo split hi wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital,



funções sleep e swing, voltagem de 220 v, encaixe e selo procel tipo a, assistência técnica local e garantia de 12(doze meses).

ITEM. 12 MESA DE COZINHA COM 10 CADEIRAS: conjunto mesa com 10 cadeiras em polietileno na cor preto, mesa com pés em metalon com sapatas niveladoras na cor preto, tampo em madeira maciça ou MDP espessura 25mm, na cor amadeirado ou preto. Dimensões da mesa: altura aproximadamente 75cm, largura aproximadamente 100cm, comprimento aproximadamente 300cm. Dimensões das cadeiras: Altura da cadeira aproximadamente 82cm, largura aproximadamente 41,5 cm e comprimento aproximadamente 49cm.

ITEM. 13 CORTINA BLACKOUT EM VARÃO: em tecido blackout, liso 100% poliéster na cor: cinza, com ilhós cromado, largura total aproximadamente 350cm, altura aproximadamente 150cm, dividida em duas partes, com kit de ferragens e varão adequado ao peso na cor cromado, a ser instalado em parede de alvenaria lisa e rebocada.

ITEM. 14 GELADEIRA 375L: Refrigerador Frost Free com capacidade de 375 Litros, duplex, em aço inoxidável. **Voltagem: 110V.** Capacidade líquida do refrigerador sendo 288 litros e 87 litros para o freezer. Eficiência Energética: Selo Procel A. Medidas aproximadas 176cm de altura, aproximadamente 62,1cm de largura e aproximadamente 75,5 de profundidade.

ITEM. 15 ARMÁRIO TORRE QUENTE COZINHA: com dois nichos, para micro-ondas e forno, produzido em MDP com acabamento acetinado preto, puxadores embutidos de alumínio, dobradiças metálicas e pistão a gás, com duas portas convencionais na parte de baixo e uma porta basculante no aéreo, pés em madeira maciça. Dimensões aproximadamente 210 cm de altura, máximo 70 cm de largura, aproximadamente 52 cm de profundidade.

ITEM. 16 BALCÃO DE COZINHA: balcão com tampo, produzido em MDP com acabamento acetinado preto, puxadores embutidos de alumínio, dobradiças metálicas, com duas portas convencionais, pés em madeira maciça. Dimensões aproximadamente do balcão 83cm de altura x aproximadamente/máximo 70 cm de largura x aproximadamente 52 cm de profundidade.

ITEM. 17 ARMÁRIO AÉREO COZINHA: produzido em MDP com acabamento acetinado preto, puxadores embutidos de alumínio, dobradiças metálicas, com duas portas convencionais e prateleira divisória. Dimensões aproximadamente 66cm de altura x máximo 70 cm de largura x aproximadamente 31 cm de profundidade.

ITEM. 18 BEBEDOURO: modelo Industrial, em inox com capacidade de 50 L no reservatório com filtros PPF - 5 - (capacidade de manter partículas sólidas maiores) e filtro T33 (com carvão ativado, com função de reduzir o teor e odores desagradáveis); Contendo 02 torneiras em material (PP) polipropileno injetado de alta resistência e com alta capacidade de vazão - (01 torneira para temperatura natural e outra para temperatura gelada); Aparador de água frontal em polipropileno injetado, com grade apoio de garrafas. Bebedouro contendo as seguintes dimensões: Altura: 1375mm; Largura 400mm; Profundidade 350mm. **Alimentação de energia em 127V;** Classificação de eficiência energética: Selo Procel Inmetro "A". Garantia pelo fornecedor de 12 meses.





ITEM. 19 ARMÁRIO GABINETE PIA: produzido em MDP com acabamento acetinado preto, tampo removível, puxadores embutidos de alumínio, dobradiças metálicas, com duas portas convencionais na parte de baixo, prateleira divisória, pés em madeira maciça. Dimensões aproximadamente do balcão gabinete aproximadamente 83cm de altura x aproximadamente 120 cm de largura (máximo 150cm) x aproximadamente 52 cm de profundidade. Deverá ser feito ajuste e fechamento na altura do armário com pia existente em pedra com aproximadamente 88,5cm de altura.

ITEM. 20 ARMÁRIO AÉREO PIA: produzido em MDP com acabamento acetinado preto, tampo removível, puxadores embutidos de alumínio, dobradiças metálicas, com duas portas convencionais na parte de baixo, prateleira divisória, pés em madeira maciça. Dimensões aproximadamente 66cm de altura x aproximadamente 120 cm de largura (máximo 150cm) x aproximadamente 31 cm de profundidade.

ITEM. 21 BEBEDOURO ACESSÍVEL: possuir bebedouro infantil conjugado e duas torneiras para adulto, que permitem direcionar o jato para a boca ou para copo. Sistema de filtragem IBBL. Capacidade do reservatório 1,2 litros; consumo aproximado de 2,52kWh/mês, em inox, tampo em aço inox polido, reservatório de água em aço inox 304, pés antiderrapantes e dreno para limpeza, deve acompanhar o produto o filtro externo com carvão ativado adequado ao modelo. Medidas aproximadas de 63 x 112 x 32 cm (LxAxP/cm), temperatura da água gelada no verão 10°; água gelada por Hora 2 litros/h. **Tensão 110V**, baixo consumo de energia; suporte para fixação. Todos os componentes do produto com certificação pelo INMETRO. Garantia pelo fornecedor de 12 meses.

ITEM. 22 TAMPO BALCÃO: prancha de madeira maciça ou prateleira em MDP ou MDF na cor preta, com revestimento melamínico, com fita de borda, em escala de brilho preto fosco. Dimensões: máxima de largura 225cm, aproximadamente profundidade 40cm e aproximadamente espessura de 25mm, deverá ser fixada através de aproximadamente 5 parafusos no topo de alvenaria existente já com reboco.

ITEM. 23 GABINETE SANITÁRIOS: gabinete para pia de lavatório de banheiro em MDP ou MDF, na cor bege, branco, cinza ou preto, com aproximadamente uma porta e duas gavetas, corrediça telescópica, dobradiça com amortecedor; puxador cava; fita de borda de PVC, ferragens anticorrosão, a ser instalado em pia de ardósia com saia existente. Dimensões máximas: Largura 78,5cm x Altura aproximadamente 50cm x Profundidade 48,5cm.

ITEM. 24 ESPELHO PARA LAVATÓRIO: retangular com moldura em alumínio, com vidro espelhado, para fixação em parede revestida de cerâmica. Dimensões aproximadamente 90cm de altura e 60cm de largura.

ITEM. 25 GABINETE VESTIÁRIO: gabinete para pia de lavatório de banheiro em MDP ou MDF, na cor bege, branco, cinza ou preto, com aproximadamente uma porta e duas gavetas, corrediça telescópica, dobradiça com amortecedor; puxador cava; fita de borda de PVC, ferragens anticorrosão, a ser instalado em pia de ardósia com saia existente e parede de alvenaria revestida de cerâmica.. Dimensões máximas: Largura 140cm x Altura aproximadamente 50cm x Profundidade 48,5cm.

ITEM. 26 TANQUINHO ELÉTRICO: semi-automático, cesto lava e centrifuga, 10kg, cor preto, dimensões aproximadas 56cm de profundidade, aproximadamente 49cm de largura, aproximadamente 96cm de altura. Observação importante!: Caso a





instalação seja realizada no vestiário, requer instalação hidráulica para adaptação para ponto de entrada de água fria como a troca de torneira de lavatório para uma

com duas bicas, onde uma ficará para a cuba e a outra, rosqueável seguirá com mangueira até o tanquinho. A saída de água cinza do equipamento deverá ser por tubo corrugado adequado até o ralo na proximidade e fixado ou na saída do sifão da

pia, que também requer elemento bifurcador. A adaptação elétrica será feita com nova fiação a partir do interruptor e conduíte externo fixado na parede até o local do mesmo.

ITEM. 27 ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS: Armário guarda volume com 8 portas, na cor cinza e preto, estrutura em chapas de aço #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), porta com estampas circulares em para ventilação, com duas chaves, pés niveladores, . Dimensões: aproximadamente 40cm de profundidade, aproximadamente 138cm de largura, aproximadamente 193cm de altura.

ITEM. 28 VARAL DOBRÁVEL ATÉ 2,00M: com três hastes para fixação em parede, em aço carbono com pintura eletrostática na cor preto, suporta até 80kgs no cabo de aço Dimensões aproximadas das hastes: aproximadamente 10,7cm de largura, aproximadamente 45,5cm de largura, alcance até 6 metros.

ITEM. 29 ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO: com 5 prateleiras para 25kg, com reforço nas laterais em cruz, na cor preta. Dimensões: aproximadamente 92cm de largura, aproximadamente 30cm de profundidade, aproximadamente 1,75 de altura.

ITEM. 30 PORTA BOX BANHEIRO FEM. - DIREITO: porta palhetada para boxes sanitários em alumínio palhetada na cor branca, com fechos e dobradiças a ser instalada em divisórias de pedra ardósia existente com altura de 190cm, abertura para lado direito externo. Dimensões: 70cm de largura e 170cm de altura.

ITEM. 31 PORTA BOX BANHEIRO MAS. - ESQUERDO: porta palhetada para boxes sanitários em alumínio palhetada na cor branca, com fechos e dobradiças a ser instalada em divisórias de pedra ardósia existente com altura de 190cm, abertura para lado esquerdo externo. Dimensões: 70cm de largura e 170cm de altura.

ITEM. 32 PORTA BOX VESTIÁRIO - DIREITO: porta palhetada para boxes sanitários em alumínio palhetada na cor branca, com fechos e dobradiças a ser instalada em divisórias de pedra ardósia existente com altura de 190cm, abertura para lado esquerdo externo. Dimensões: 80cm de largura e 160cm de altura até 170cm.

LAYOUT DAS SALAS

O layout das salas será disponibilizado em anexo a este edital.

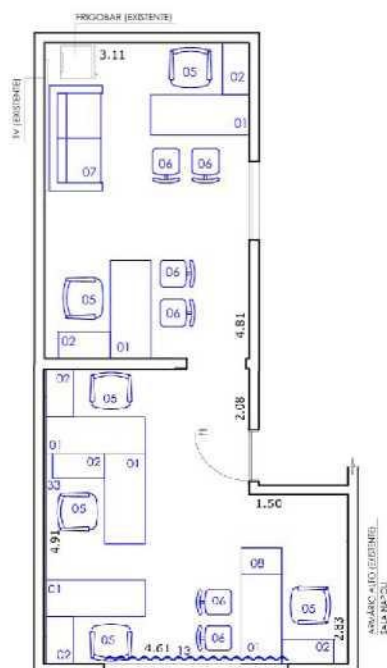
- SALA SEGURANÇA PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Planta Baixa

escala 1:50



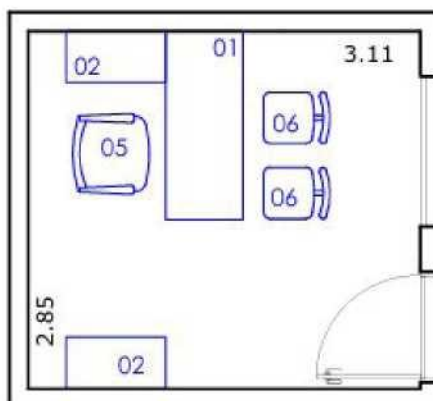


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



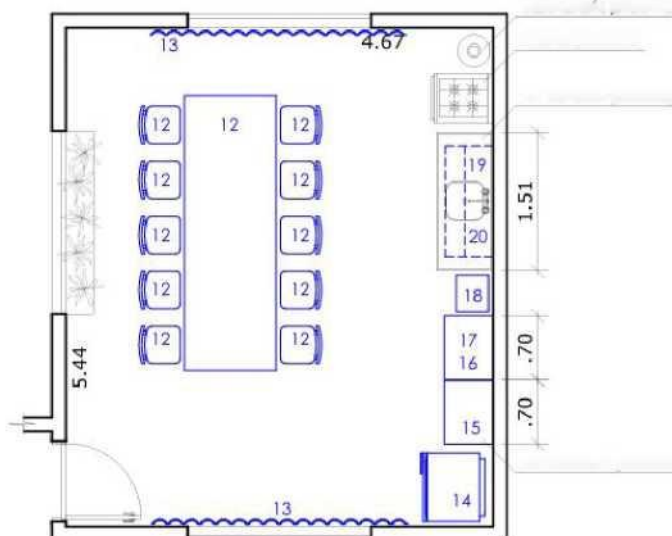
• SALA PROCESSAMENTO DE MULTAS



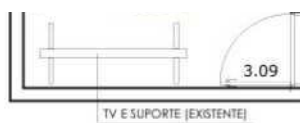
Planta Baixa

escala 1:50

• SALA DE REUNIÕES



escala 1:50

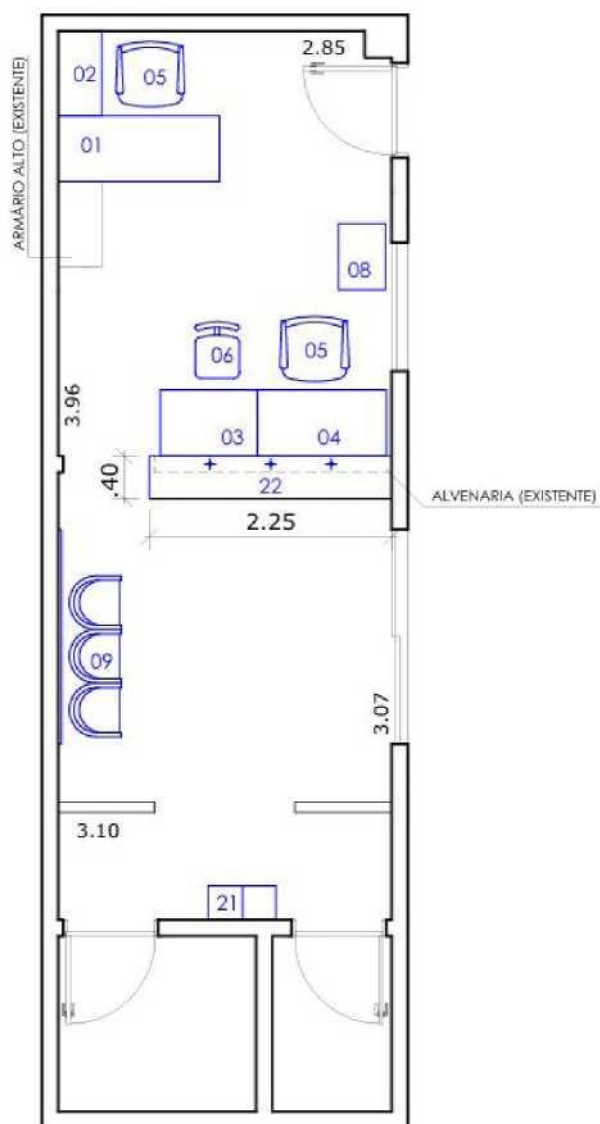


Planta Baixa

escala 1:50

• COZINHA





Planta Baixa
escala 1:50

- BANHEIRO FEMININO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

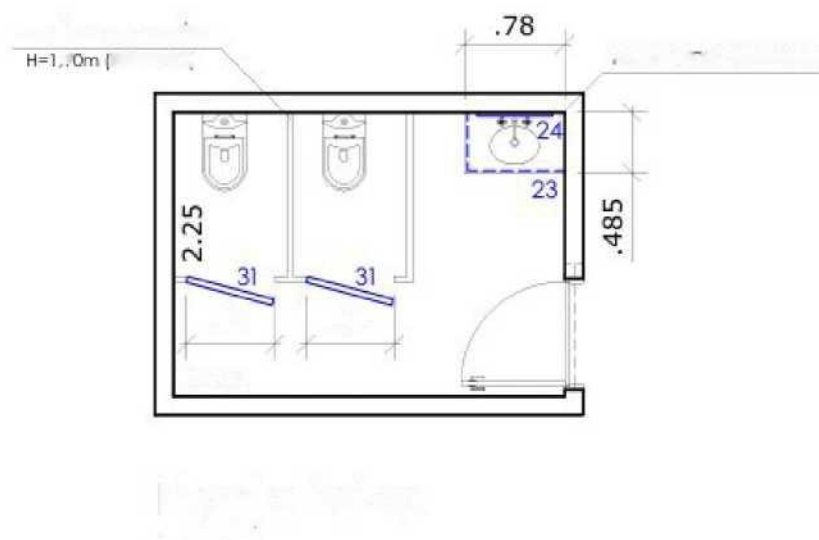
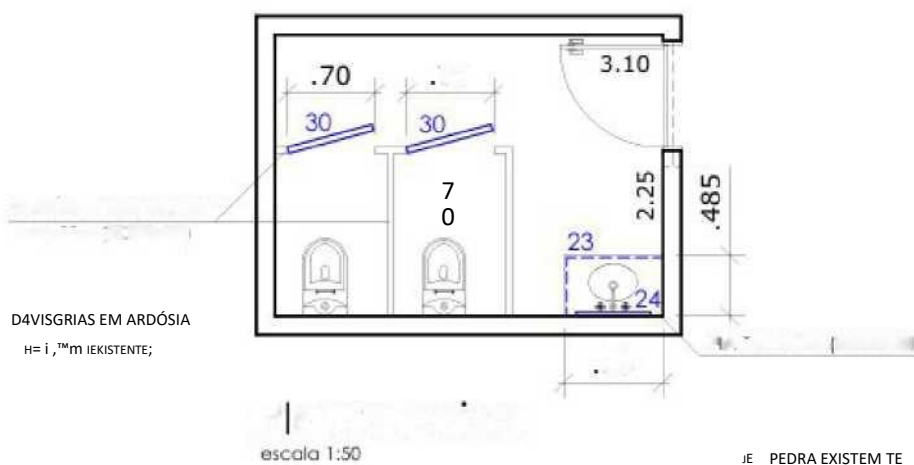
UBATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Planta Baixa

• BANHEIRO MASCULINO

EHVISÓRIAS EM ARDOSIA

EKIITENTEI

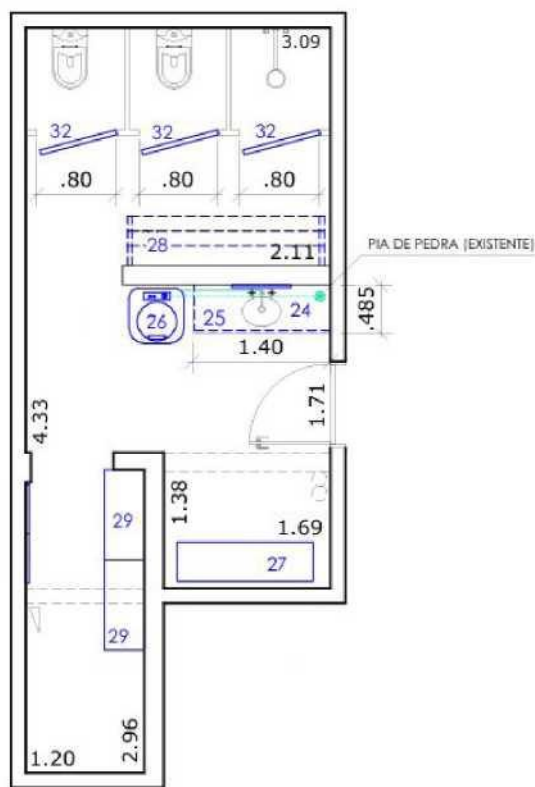
,70 .70
3.10

=TA DE PEARA [EXISTENTE]

Planta Baixa

• VESTIÁRIO



**Planta Baixa**

escala 1:50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos permanentes justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam nesta Diretoria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida é considerada simples e de baixa complexidade, consistindo na aquisição direta dos itens especificados, não havendo necessidade de contratação de soluções complementares ou aquisição de outros produtos adicionais para que seja atingida sua finalidade.





Os bens a serem adquiridos são suficientes, por si só, para atender à demanda da CONTRATANTE, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se que todo mobiliário seja devidamente catalogado com a NR-17, norma regulamentadora que visa e estabelece parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Todo mobiliário, estofados, equipamento, acessórios e componentes dos produtos deverão ser produtos novos, alta eficiência energética, ter certificação pelo INMETRO e garantias dos fabricantes e/ou fornecedores conforme a lei.

Os itens descritos possuem características específicas que deverão ser respeitadas, incluindo a montagem de suas partes e, quando aplicável, a instalação do equipamento ou mobiliário, como fixação em paredes ou outras estruturas. A execução desses serviços deverá ser realizada por profissionais com conhecimento técnico adequado, que disponham de todas as ferramentas, ferragens, acessórios de fixação e meios de acesso à altura necessários para a correta realização do trabalho..

Este descritivo se refere aos itens apontados em desenhos de distribuição de mobiliário conforme item 2.3, conforme medidas levantadas no local e suas dimensões são consideradas o limite para que possa adequar à composição.

Recomenda-se conferir medidas e condições no local para mobiliário e equipamentos que requerem instalações.

Os itens que demandarão serviço de montagem e/ou instalação encontram-se discriminados no item 1.1 deste instrumento

Catálogo:

A empresa vencedora deverá apresentar, após a seção de lances ou a critério do pregoeiro, catálogo com descrição completa, de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s), os quais serão encaminhados para Secretaria solicitante para análise e aprovação. Somente após a análise é que o item(ns) será(o) adjudicado(s). Tais catálogos deverão conter informações claras e detalhadas sobre os produtos, incluindo imagens, especificações técnicas, materiais utilizados e preços unitários, além de estar devidamente identificados com o nome da empresa, marca e o número do item correspondente. A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos mobiliários fornecidos.

Requisitos ergonômicos:

Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura, quando for o caso, e ajuste de profundidade do assento.

Sustentabilidade:

As contratações efetuadas devem observar os critérios de sustentabilidade, como:





Racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

Qualificação técnica dos produtos. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do

modelo/linha do ensaiado (a). Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue acompanhado dos demais laudos, **tais quais deverão ser apresentados em conjunto com o catálogo.**

Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Encargo (Montagem/Instalação):

A entrega dos mobiliários e equipamentos deverá ser realizada no local indicado pela CONTRATANTE, em dias e horários previamente acordados entre as partes.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, descarga, montagem e instalação completa dos mobiliários, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Garantia:

A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos mobiliários fornecidos.

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, fica assegurada a garantia legal mínima de 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, contados a partir do recebimento do produto ou da constatação de eventual vício oculto, sem prejuízo de eventual garantia contratual superior estabelecida neste instrumento.

A garantia abrange a substituição de peças e/ou componentes do mobiliário que apresentem problemas, em que as substituídas deverão ser novas, em configuração igual ou superior à substituída;





A garantia inclui a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergência nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Caso, durante o período de garantia, seja constatado qualquer defeito ou divergência nas características do(s) equipamento(s), a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA, acordando o prazo para correção dos defeitos ou substituição do produto, caso não tenha sido estipulado pela CONTRATANTE;

Para os itens constantes do Lote 4 (tanquinho, bebedouro, ar-condicionado e geladeira), a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme garantia padrão fornecida pelo fabricante.

A garantia deverá abranger a substituição de peças e/ou componentes que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

Caso seja constatado defeito durante o período de garantia, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que sejam adotadas as providências necessárias para reparo ou substituição do equipamento, conforme condições da garantia do fabricante.

Assistência:

Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação no Estado de São Paulo; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestadas mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os móveis, considerando que logística de deslocamento do mobiliário é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Rua Paraná nº 73, Centro, Ubatuba, CEP: 11682-508 e instalados na Sede Diretoria de Trânsito, localizado na Av. Dona Maria Alves, nº 958 - Centro, CEP: 11690156 .

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso.

A contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

É de inteira responsabilidade do CONTRATADO o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.





Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

A Contratada deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto;

Todo item entregue em substituição aquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessários.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos itens.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos itens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar itens equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, atendendo as normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Deverá a empresa guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A gestão e fiscalização do contrato será cumprida pelos representantes indicados pela chefia da área requisitante e designados pela autoridade competente.

Caberá à contratante, através de seus gestores e fiscais:

- a) realizar a inspeção e aceitação dos serviços após a entrega e qualquer não conformidade identificada será comunicada à contratada, que deverá realizar as correções necessárias.
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos da legislação pertinente, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a adequada execução do objeto;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações;
- f) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente, após realizar rigorosa conferência das características dos serviços;
- h) efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.



Fiscalização técnica - Atribuições

Fica nomeada como fiscal do contrato a servidora Pamela Pacheco Brandes, matrícula 915552.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal é responsável pela Avaliação da execução, conferindo por meio de checklist se as exigências deste Termo foram atendidas.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gerenciamento administrativo - Atribuições do Gestor

Fica nomeado como gestor do contrato o servidor Annibal José Bastos Pereira, matrícula 916001.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor responsável para a formalização de alterações necessárias ao contrato, via termo de aditamento.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor poderá solicitar quaisquer documentos para a empresa relacionados ao objeto do contrato, como também, os documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa e a manutenção das condições de habilitação, durante a vigência contratual.

O gestor fornecerá para a autoridade competente todas as informações necessárias, por meio de relatórios dos registros efetuados, para início do procedimento de apuração de infrações e aplicação de eventuais penalidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,





devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção. Concluída a liquidação, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Forma

de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; .

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de

dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao



objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **Qualificação**

Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; 8.24.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;





- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para esta aquisição será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Seção de Compras/Licitação e a estimativa completa, realizada com base na ampla pesquisa de mercado, diferenciando-se da pesquisa inicial de mercado realizada no ETP.

É essa pesquisa de preços que vai balizar a contratação por meio de licitação ou, ainda, a contratação direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas conforme dotação orçamentária disponível: 02.04.06.181.0010.2.030.449052.01.4000000, ficha 169 e 02.04.06.181.0010.2.030.339030.01.4000000, ficha 160.



**ANEXO III**
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito com montagem/instalação dos itens

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-Mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

LOTE 01:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	16	UN	ARMÁRIO BAIXO ARMÁRIO BAIXO: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS E CHAVES, MATERIAL PRINCIPAL MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, DOBRADIÇA METÁLICA, PRATELEIRA INTERNA PARA 15KG, PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA, PÉS EM POLIESTIRENO PARA REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 80 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 42 CM, ESPESSURA DO TAMPO APROXIMADAMENTE 25MM.		R\$	R\$





2	23	UN	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA PRESIDENTE: BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODÍZIOS EM PA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA, COM SISTEMA RELAX, TECIDO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, ESPUMA DENSIDADE D45 PARA ATÉ 110KG, DIMENSÕES EXTERNAS COM BRAÇOS: LARGURA APROXIMADAMENTE 61CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 119CM E PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 66CM.		R\$	R\$
3	9	UN	CADEIRA SECRETÁRIA CADEIRA SECRETÁRIA: BASE GIRATÓRIA PRETA COM RODÍZIOS EM PA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS, TECIDO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, ESPUMA DENSIDADE D45 PARA ATÉ 110KG. DIMENSÕES TOTAIS DA CADEIRA: APROXIMADAMENTE 55CM DE LARGURA, 55CM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 114CM DE ALTURA.		R\$	R\$





4	1	UN	LONGARINA LONGARINA: COM 03 ASSENTOS, CONFECCIONADO EM (PP) POLIPROPILENO, SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, NA COR PRETO, ENCOSTO EM (PP) POLIPROPILENO, NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO – TAMPÃO, CONFECCIONADO EM (PP) POLIPROPILENO SENDO DA MESMA COR DO ENCOSTO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30. DIMENSÕES: LARGURA APROXIMADAMENTE DO ASSENTO 46,5CM, ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 30CM, ALTURA APROXIMADAMENTE DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADAMENTE 44CM, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO APROXIMADAMENTE 87CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: MÁXIMA LARGURA 180CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 50CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 87CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO 120KG.		R\$	R\$
5	1	UN	MESA DE COZINHA COM 10 CADEIRAS MESA DE COZINHA COM 10 CADEIRAS: CONJUNTO MESA COM 10 CADEIRAS EM POLIETILENO NA COR PRETO, MESA COM PÉS EM METALON COM SAPATAS NIVELADORAS NA COR PRETO, TAMPO EM MADEIRA MACIÇA OU MDP ESPESSURA 25MM, NA COR AMDEIRADO OU PRETO. DIMENSÕES DA MESA: APROXIMADAMENTE 75CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 100CM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 300CM. DIMENSÕES DAS CADEIRAS: ALTURA DA CADEIRA APROXIMADAMENTE 82CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 41,5CM E		R\$	R\$





			COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 49CM.			
6	1	UN	MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 0,92X0,74: MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM METALON E SAPATA NIVELADORA NA COR PRETO, TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, OPCIONAL CALHA PASSA FIO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 92CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 61,5CM		R\$	R\$
7	1	UN	MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,25X0,74: MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM METALON E SAPATA NIVELADORA NA COR PRETO, TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, OPCIONAL CALHA PASSA FIO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 125CM, PROFUNDIDADE 61,5CM.		R\$	R\$
8	12	UN	MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,52X0,615 MESA DE ESCRITÓRIO APROX. 1,52X0,615: MESA PARA ESCRITÓRIO COM PÉS EM METALON E SAPATA NIVELADORA NA COR PRETO, TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC, OPCIONAL CALHA PASSA FIO. DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 74CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 152CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 61,5CM.		R\$	R\$





9	1	UN	MESA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO: COM PÉS EM METALON PRETO COM SAPATAS NIVELADORAS, TAMPO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS EM MDP 25 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FITA DE BORDA EM PVC, COM OS CANTOS. DIMENSÕES MÁXIMAS: DA LARGURA 320CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 110CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 73,5CM DE ALTURA.		R\$	R\$
10	1	UN	TAMPO BALCÃO: PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA OU PRATELEIRA EM MDP OU MDF NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM FITA DE BORDA, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO. DIMENSÕES: MÁXIMA DE LARGURA 225CM, APROXIMADAMENTE PROFUNDIDADE 40CM E APROXIMADAMENTE ESPESSURA DE 25MM, DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DE APROXIMADAMENTE 5 PARAFUSOS NO TOPO DE ALVENARIA EXISTENTE JÁ COM REBOCO. TAMPO BALCÃO: PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA OU PRATELEIRA EM MDP OU MDF NA COR PRETA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM FITA DE BORDA, EM ESCALA DE BRILHO PRETO FOSCO. DIMENSÕES: MÁXIMA DE LARGURA 225CM, APROXIMADAMENTE PROFUNDIDADE 40CM E APROXIMADAMENTE ESPESSURA DE 25MM, DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DE APROXIMADAMENTE 5 PARAFUSOS NO TOPO DE ALVENARIA EXISTENTE JÁ COM REBOCO.		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 02:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------------	------	---------------	-------	------------	-------------





11	2	UN	SOFÁ 3 LUGARES SOFÁ 3 LUGARES: SOFÁ DE 3 LUGARES NA COR GRAFITE, COM BRAÇOS QUADRADOS, ENCOSTO FIXO, COM 5 PÉS EM EM AÇO, TECIDO PREDOMINANTE EM POLIÉSTER NA COR GRAFITE. DENSIDADE DO ASSENTO D28 E MOLAS BONNEL, SUPORTE ATÉ 360KG, DENSIDADE DO ENCOSTO EM ESPUMA D20 OU SILICONIZADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM PERCINTAS ELÁSTICAS. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADAMENTE 46CM, ALTURA COM ENCOSTO APROXIMADAMENTE 91CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 174CM, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 90CM		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 03:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	4	UN	GAVETEIRO VOLANTE P/ IMPRESSORA GAVETEIRO VOLANTE P/ IMPRESSORA: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, SENDO 2 MENORES E 2 MAIORES, GAVETAS COM TRILHO CORREDIÇA, OPCIONAL COM TRAVA NA PRIMEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, CORPO EM AÇO TRATADO POR PROCESSO ANTI- CORROSIVO, COM REFORÇOS INTERNOS TAMBÉM EM CHAPAS DE AÇO, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA E DUAS CHAVES, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR PRATA, BASE COM 4		R\$	R\$





			RODÍZIOS EM PROLIPOPILENO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 59,5 CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 43,5 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 61,5 CM DE PROFUNDIDADE			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 04:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	4	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H MODELO SPLIT HI WALL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM DE 220 V, ENCE E SELO PROCEL TIPO A, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA DE 12(DOZE MESES)		R\$	R\$
14	1	UN	BEBEDOURO ACESSÍVEL: POSSUIR BEBEDOURO INFANTIL CONJUGADO E DUAS TORNEIRAS PARA ADULTO, QUE PERMITEM DIRECIONAR O JATO PARA A BOCA OU PARA COPO. SISTEMA DE FILTRAGEM IBBL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,2 LITROS. CONSUMO APROXIMADO DE 2,52KWH/MÊS, EM INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, PÉS ANTIDERRAPANTES E DRENO PARA LIMPEZA, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO ADEQUADO AO MODELO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 X 112 X 32 CM (LXAXP/CM), TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO		R\$	R\$





			10°. ÁGUA GELADA POR HORA 2 LITROS/H. TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUORTE PARA FIXAÇÃO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 12 MESES. BEBEDOURO ACESSÍVEL: POSSUIR BEBEDOURO INFANTIL CONJUGADO E DUAS TORNEIRAS PARA ADULTO, QUE PERMITEM DIRECIONAR O JATO PARA A BOCA OU PARA COPO. SISTEMA DE FILTRAGEM IBBL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,2 LITROS. CONSUMO APROXIMADO DE 2,52KWH/MÊS, EM INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, PÉS ANTIDERRAPANTES E DRENO PARA LIMPEZA, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO O FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO ADEQUADO AO MODELO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 X 112 X 32 CM (LXAXP/CM), TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA NO VERÃO 10°. ÁGUA GELADA POR HORA 2 LITROS/H. TENSÃO 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUORTE PARA FIXAÇÃO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 12 MESES.			
--	--	--	--	--	--	--





15	1	UN	BEBEDOURO: MODELO INDUSTRIAL BEBEDOURO: MODELO INDUSTRIAL, EM INOX COM CAPACIDADE DE 50 L NO RESERVATÓRIO COM FILTROS PPF – 5 – (CAPACIDADE DE MANTER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES) E FILTRO T33 (COM CARVÃO ATIVADO, COM FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR E ODORES DESAGRADÁVEIS). CONTENDO 02 TORNEIRAS EM MATERIAL (PP) POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM ALTA CAPACIDADE DE VAZÃO – (01 TORNEIRA PARA TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA TEMPERATURA GELADA). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM GRADE APOIO DE GARRAFAS. BEBEDOURO CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 1375MM. LARGURA 400MM. PROFUNDIDADE 350MM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EM 127V. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL INMETRO “A”. GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 12 MESES.		R\$	R\$
16	1	UN	GELADEIRA 375L GELADEIRA 375L: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 375 LITROS, DUPLEX, EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLTAGEM: 110V. CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR SENDO 288 LITROS E 87 LITROS PARA O FREEZER. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A. MEDIDAS APROXIMADAS 176CM DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 62,1CM DE		R\$	R\$





			LARGURA E APROXIMADAMENTE 75,5 DE PROFUNDIDADE			
17	1	UN	TANQUINHO ELÉTRICO: SEMI-AUTOMÁTICO, CESTO LAVA E CENTRIFUGA, 10KG, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 56CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 49CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 96CM DE ALTURA. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!: CASO A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA NO VESTIÁRIO, REQUER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA ADAPTAÇÃO PARA PONTO DE ENTRADA DE ÁGUA FRIA COMO A TROCA DE TORNEIRA DE LAVATÓRIO PARA UMA COM DUAS BICAS, ONDE UMA FICARÁ PARA A CUBA E A OUTRA, ROSQUEÁVEL SEGUIRÁ COM MANGUEIRA ATÉ O TANQUINHO. A SAÍDA DE ÁGUA CINZA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR TUBO CORRUGADO ADEQUADO ATÉ O RALO NA PROXIMIDADE E FIXADO OU NA SAÍDA DO SIFÃO DA PIA, QUE TAMBÉM REQUER ELEMENTO BIFURCADOR. A ADAPTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ FEITA COM NOVA FIAÇÃO A PARTIR DO INTERRUPTOR E CONDUÍTE EXTERNO FIXADO NA PAREDE ATÉ O LOCAL DO MESMO.		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						



**LOTE 05:**

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	7	UN	CORTINA BLACKOUT EM VARÃO CORTINA BLACKOUT EM VARÃO: EM TECIDO BLACKOUT, LISO 100% POLIÉSTER NA COR: CINZA, COM ILHÓS CROMADO, LARGURA TOTAL APROXIMADAMENTE 350CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 150CM, DIVIDIDA EM DUAS PARTES, COM KIT DE FERRAGENS E VARÃO ADEQUADO AO PESO NA COR CROMADO, A SER INSTALADO EM PAREDE DE ALVENARIA LISA E REBOCADA.		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 06:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	UN	ARMÁRIO AÉREO COZINHA ARMÁRIO AÉREO COZINHA: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS E PRATELEIRA DIVISÓRIA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66CM DE ALTURA X MÁXIMO 70 CM DE LARGURA X APROXIMADAMENTE 31 CM DE PROFUNDIDADE		R\$	R\$





20	1	UN	ARMÁRIO AÉREO PIA: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, TAMPO REMOVÍVEL, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS NA PARTE DE BAIXO, PRATELEIRA DIVISÓRIA, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66CM DE ALTURA X APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA (MÁXIMO 150CM) X APROXIMADAMENTE 31 CM DE PROFUNDIDADE		R\$	R\$
21	1	UN	ARMÁRIO GABINETE PIA: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, TAMPO REMOVÍVEL, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS NA PARTE DE BAIXO, PRATELEIRA DIVISÓRIA, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO BALCÃO GABINETE APROXIMADAMENTE 83CM DE ALTURA X APROXIMADAMENTE 120 CM DE LARGURA (MÁXIMO 150CM) X APROXIMADAMENTE 52 CM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ SER FEITO AJUSTE E FECHAMENTO NA ALTURA DO ARMÁRIO COM PIA EXISTENTE EM PEDRA COM APROXIMADAMENTE 88,5CM DE ALTURA.		R\$	R\$
22	1	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS: ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 8 PORTAS, NA COR CINZA E PRETO, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM), PORTA COM ESTAMPAS CIRCULARES EM PARA VENTILAÇÃO, COM DUAS CHAVES, PÉS NIVELADORES, . DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 138CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 193CM DE ALTURA.		R\$	R\$





23	1	UN	ARMÁRIO TORRE QUENTE COZINHA ARMÁRIO TORRE QUENTE COZINHA: COM DOIS NICHOS, PARA MICROONDAS E FORNO, PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, PUXADORES EMBTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PISTÃO A GÁS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS NA PARTE DE BAIXO E UMA PORTA BASCULANTE NO AÉREO, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 210 CM DE ALTURA, MÁXIMO 70 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 52 CM DE PROFUNDIDADE.		R\$	R\$
24	1	UN	BALCÃO COZINHA BALCÃO COZINHA: BALCÃO COM TAMPO, PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO ACETINADO PRETO, PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM DUAS PORTAS CONVENCIONAIS, PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 83CM DE ALTURA X APROXIMADAMENTE/MÁXIMO 70 CM DE LARGURA X APROXIMADAMENTE 52 CM DE PROFUNDIDADE.		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 07:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	3	UN	ESPELHO PARA LAVATÓRIO: RETANGULAR COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM VIDRO ESPELHADO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE REVESTIDA DE CERÂMICA. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 90CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA.		R\$	R\$





26	2	UN	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO: COM 5 PRATELEIRAS PARA 25KG, COM REFORÇO NAS LATERAIS EM CRUZ, NA COR PRETA. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 92CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 30CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 1,75 DE ALTURA.		R\$	R\$
27	2	UN	GABINETE SANITÁRIOS: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM UMA PORTA E DUAS GAVETAS, CORREDIÇA TELESCÓPICA, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 78,5CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM. GABINETE SANITÁRIOS: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM UMA PORTA E DUAS GAVETAS, CORREDIÇA TELESCÓPICA, DOBRADIÇA COM		R\$	R\$





			AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 78,5CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM.			
28	1	UN	GABINETE VESTIÁRIO: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM DUAS PORTAS E CINCO GAVETAS, CORREDIÇA TELESCÓPICA, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE E PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA DE CERÂMICA. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 140CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM. GABINETE		R\$	R\$





			VESTIÁRIO: GABINETE PARA PIA DE LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM MDP OU MDF, NA COR BEGE, BRANCO, CINZA OU PRETO, COM DUAS PORTAS E CINCO GAVETAS, CORREDIÇA TElescópica, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR. PUXADOR CAVA. FITA DE BORDA DE PVC, FERRAGENS ANTICORROSÃO, A SER INSTALADO EM PIA DE ARDÓSIA COM SAIA EXISTENTE E PAREDE DE ALVENARIA REVESTIDA DE CERÂMICA. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA 140CM X ALTURA APROXIMADAMENTE 50CM X PROFUNDIDADE 48,5CM.			
29	1	UN	VARAL DOBRÁVEL ATÉ 2,00M: COM TRÊS HASTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, SUPORTA ATÉ 80KGS NO CABO DE AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS DAS HASTES: APROXIMADAMENTE 10,7CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 45,5CM DE LARGURA, ALCANCE ATÉ 6 METROS.		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 08:



ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	2	UN	PORTA BOX BANHEIRO FEM. – DIREITO: PORTA PALHETADA PARA BOXES SANITÁRIOS EM ALUMÍNIO PALHETADA NA COR BRANCA, COM FECHOS E DOBRADIÇAS A SER INSTALADA EM DIVISÓRIAS DE PEDRA ARDÓSIA EXISTENTE COM ALTURA DE 190CM, ABERTURA PARA LADO DIREITO EXTERNO. DIMENSÕES: 70CM DE LARGURA E 170CM DE ALTURA.		R\$	R\$
31	2	UN	PORTA BOX BANHEIRO MAS. – ESQUERDO: PORTA PALHETADA PARA BOXES SANITÁRIOS EM ALUMÍNIO PALHETADA NA COR BRANCA, COM FECHOS E DOBRADIÇAS A SER INSTALADA EM DIVISÓRIAS DE PEDRA ARDÓSIA EXISTENTE COM ALTURA DE 190CM, ABERTURA PARA LADO ESQUERDO EXTERNO. DIMENSÕES: 70CM DE LARGURA E 170CM DE ALTURA.		R\$	R\$
32	3	UN	PORTA BOX VESTIÁRIO – DIREITO: PORTA PALHETADA PARA BOXES SANITÁRIOS EM ALUMÍNIO PALHETADA NA COR BRANCA, COM FECHOS E DOBRADIÇAS A SER INSTALADA EM DIVISÓRIAS DE PEDRA ARDÓSIA EXISTENTE COM ALTURA DE 190CM, ABERTURA PARA LADO ESQUERDO EXTERNO. DIMENSÕES: 80CM DE LARGURA E 160CM DE ALTURA ATÉ 170CM.		R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$						

- **Valor Global da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 dias após a apresentação.
- **Prazo de Fornecimento:** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



- Ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-Nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026**

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....**DECLARA**, sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS Art.63, inc. IV
Lei Federal 14.133/2021**

O devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Que a empresa sobredita, interessada em arrematar o objeto do pregão em referência, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da licitação sobredita, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; **IV** – No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;





- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que o licitante sobredito interessado em participar do pregão acima descrito, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Não existe no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

Não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(Local e data)

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico n º 17/2026, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

(Local e data)

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F -

x/xxxx

Data: XXXXX

Nº Processo xxxxxx

Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx Contato xxxxxx CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx E-MAIL xxxxxx CONTAS xxxxxx	Nº xxxxxx FAX xxxxxx
INSC ESTADUAL xxxxxx	INSC MUNICIPAL xxxxxx	

ITEM	MATERIAL	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: xxxxxx**OBJETO xxxxxx****PRAZO DE ENTREGA xxxxxx****LOCAL DE ENTREGA xxxxxx****PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx**

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADO:** _____**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 17/2026****OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para aparelhamento da nova sede da Diretoria de Trânsito com montagem/instalação dos itens.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: XX.XXX.XXX-XX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE
DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: NILSON ROBERTO DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE
DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: EDEMILSON DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: Jorge Raphael Queiroz da Silva

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: Aline Toledo Pereira Angelo

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



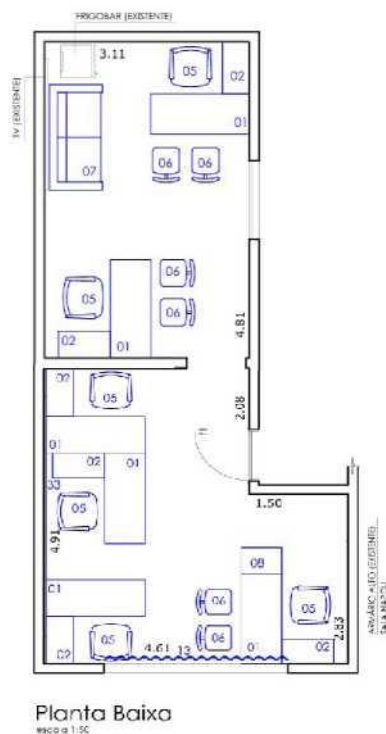


ANEXO EXTERNO I DO EDITAL

LAYOUT DAS SALAS

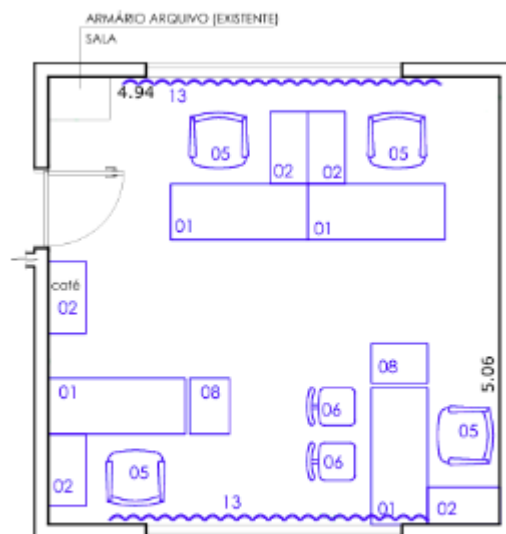
O layout das salas será disponibilizado em anexo a este edital.

- SALA SEGURANÇA PÚBLICA



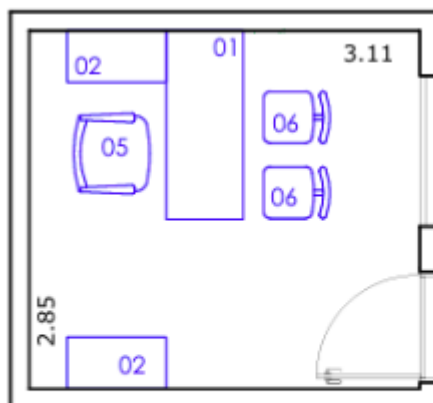
- SALA DIRETORIA DE TRÂNSITO





Planta Baixa
escala 1:50

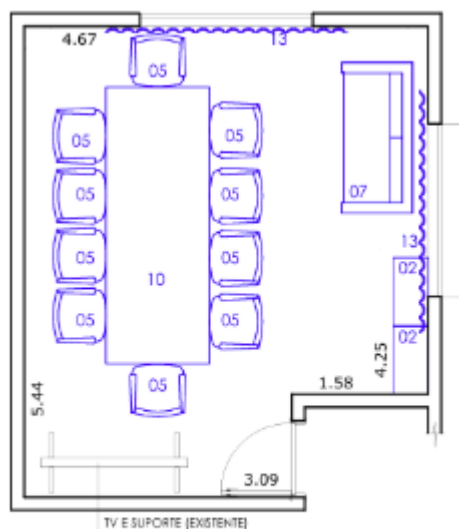
- SALA PROCESSAMENTO DE MULTAS



Planta Baixa
escala 1:50

- SALA DE REUNIÕES

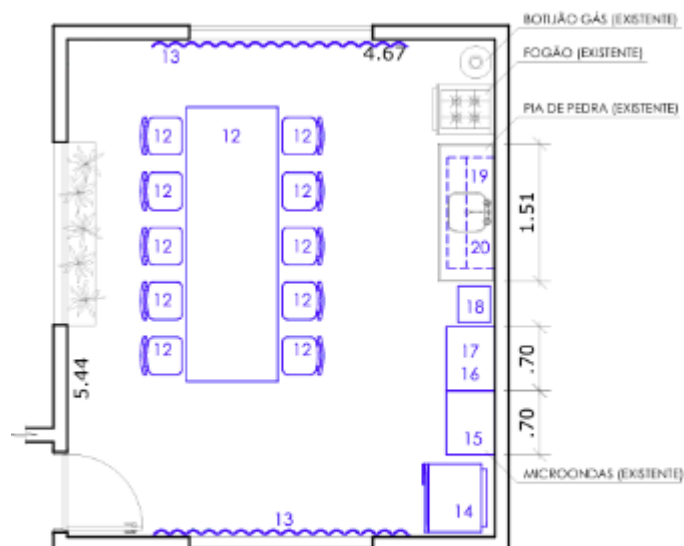




Planta Baixa

escala 1:50

- COZINHA

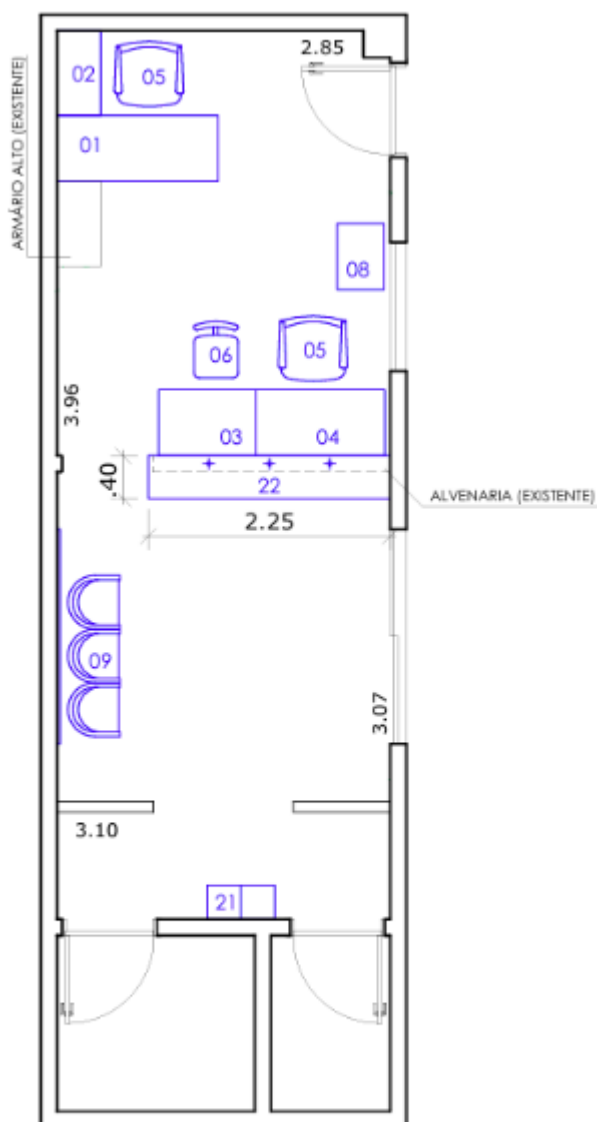


Planta Baixa

escala 1:50

- RECEPÇÃO E ATENDIMENTO

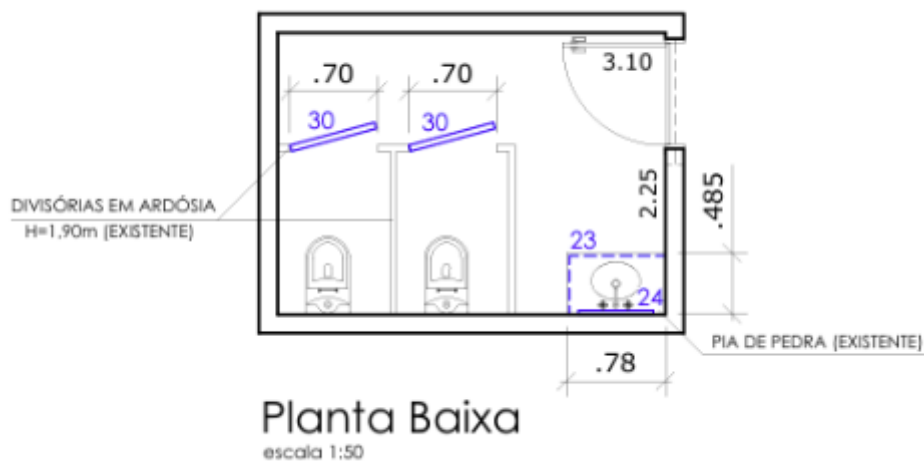




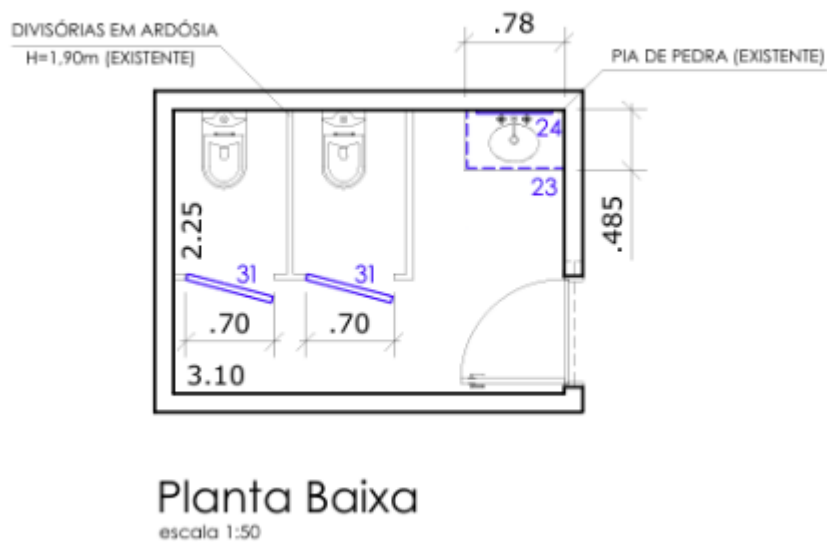
Planta Baixa
escala 1:50

- BANHEIRO FEMININO





- BANHEIRO MASCULINO



- VESTIÁRIO

